



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATA 2ª SESSÃO

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três às 10h10min, na Sala de Reunião da SUMAI, localizada no endereço Avenida Milton Santos s/n, Setor Administrativo, Pavilhão 1 e 2 - Campus Universitário da Federação/Ondina CEP 40.170-115, da Universidade Federal da Bahia realizou-se a abertura da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2023, Processo nº 23066.032384/2023-65 que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, conforme discriminado na planilha orçamentária, para Escola de Teatro, Anexo dos Institutos de Química e Física e o Bloco de Interligação da Universidade Federal da Bahia, mediante regime de empreitada por preço unitário, conforme especificado nesse Anexo I – Termo de Referência do Edital e demais anexos. A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 26/2023 e Portaria nº 29/2023 da Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio da UFBA, deu início à segunda fase da licitação, com o Presidente da Comissão abrindo a sessão e registrando a ausência de licitantes presenciais. Registre-se que a toda a documentação de habilitação apresentada pela única empresa licitante MÉTRICA ENGENHARIA EPP, foi devidamente apreciada por esta Comissão que a considerou plenamente habilitada para a continuidade de abertura de proposta de preço. Ato contínuo, pela ausência de outros participantes, a Comissão iniciou a abertura do envelope de Proposta de Preço. O preço ofertado foi de R\$180.991,34 (cento e oitenta mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), com um desconto de aproximadamente vinte e três por cento. A Comissão solicitou um breve recesso para a análise da proposta pelo Núcleo de Orçamento que depois de analisada aprovou a planilha com mínimas ressalvas de arredondamento de contas, sem comprometer o seu conteúdo ou valor. Sendo assim, considerada ACEITA A PROPOSTA DE PREÇO, abre-se fase recursal de cinco dias e, após essa fase sem nenhuma interposição de recurso ou questionamentos, essa comissão sugere a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TP02/2023 em favor da empresa MÉTRICA ENGENHARIA EPP CNPJ: 29.347.132/0001-76. Esta ata poderá ser retirada no site da UFBA após a publicação na página <https://ufba.br/licitacoes>. Sem mais nada a registrar, eu, José Eduardo Pugliese de Mendonça, Arquiteto e Urbanista, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada pela Comissão, segue assinada.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

Comissão:

José Eduardo Pugliese de Mendonça
Presidente

Telma Sueli Pereira dos Santos
Membro

Denise Brocardo Vieira
Membro

Vera Maria Nascimento de Amorim
Membro

HABILITAÇÃO – TP 02/2023 – PROJETOS COMPLEMENTARES**Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e Engenharia para a Escola de Teatro, Anexo dos Institutos de Química e Física e Bloco de Interligação**

HABILITAÇÃO JURÍDICA	Métrica Engenharia EIRELI
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	OK
No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;	N/A
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	N/A
No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização;	N/A
No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempendedor.gov.br .	OK
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	MÉTRICA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;	OK
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	OK
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	OK
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	OK
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	OK
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;	OK
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	MÉTRICA
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;	OK
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.	OK
Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)	OK
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um), deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente	N/A

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	MÉTRICA
Registro ou inscrição da empresa licitante; atualizada, expedida ou visada pelo CREA ou CAU da região a que estiverem vinculados.	OK
Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos da empresa, atualizada, expedida ou visada pelo CREA ou CAU da região a que estiverem vinculados.	OK
Comprovação de regularidade junto ao CREA ou CAU, da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos, da região a que estiverem vinculados.	OK
Equipe profissional: membro da equipe técnica que devesse pertencer ao quadro permanente do Licitante, entendendo-se como tal comprovação de vínculo por intermédio de: <ul style="list-style-type: none">- contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor;- empregado registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;- prestador de serviços com contrato escrito firmado com o Licitante- declaração de compromisso de vinculação futura, caso se sagre vencedor	OK
Atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva CAT registrada na entidade profis. Competente, CREA/CAU, que elaborou projetos executivos, na sua área, de forma satisfatória nas disciplinas elencadas na tabela abaixo em áreas igual ou superior aos projetos a serem desenvolvidos (A=1800m ² – 50% do maior projeto)	OK
DECLARAÇÕES	MÉTRICA
MEI: declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49	N/A
Declaração que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos	OK
Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame	OK
Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.	OK
Declaração que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação	N/A
Declaração que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos	OK
Declaração de aparelhamento e pessoal técnico	OK
Declaração Conhecimento das Condições e Grau de Dificuldade do Objeto da Licitação	OK
Atestado de vistoria ou declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto	OK